

ESTABELECIMENTOS DO SECTOR DOS ALIMENTOS PARA ANIMAIS

REGISTO VS APROVAÇÃO

A diferença entre registo ou aprovação diz respeito à natureza dos produtos ou alimentos para animais que os estabelecimentos do sector fabricam ou colocam no mercado

APROVAÇÃO

Estão sujeitos a aprovação ao abrigo do artº 10º do Reg.(CE) N.º 183/2005, os estabelecimentos do sector dos alimentos para animais que se dedicam ao fabrico ou colocação no mercado de:

FABRICO OU COLOCAÇÃO NO MERCADO DE ADITIVOS	Categoria dos Aditivos Tecnológicos	Grupo funcional dos Antioxidantes	Todos os antioxidantes com teor máximo de incorporação fixado no respectivo processo de autorização
	Categoria dos Aditivos Organolépticos	Grupo funcional dos Corantes	Carotenóides e xantofilas
	Categoria dos Aditivos Nutritivos	Grupo funcional das Vitaminas, pró-vitaminas e substâncias quimicamente bem definidas de efeito semelhante	Todos os aditivos do grupo
		Grupo funcional dos Compostos de oligoelementos	Todos os aditivos do grupo
		Grupo funcional dos Aminoácidos os seus sais e análogos	Todos os aditivos do grupo
		Grupo funcional da Ureia e seus derivados	Todos os aditivos do grupo
	Categoria dos Aditivos Zootécnicos	Grupo funcional dos Melhoradores da digestibilidade	Todos os aditivos do grupo
		Grupo funcional dos Estabilizadores da flora intestinal	Todos os aditivos do grupo
		Grupo funcional das Substâncias que afectam favoravelmente o ambiente	Todos os aditivos do grupo
		Grupo funcional dos outros aditivos zootécnicos	Todos os aditivos do grupo
FAB. OU COL. MERCADO DE PRÉ-MISTURA DE ADITIVOS	Categoria dos Aditivos Nutritivos	Grupo funcional das Vitaminas, pró-vitaminas e substâncias quimicamente bem definidas de efeito semelhante	Vitaminas A e D
		Grupo funcional dos Compostos de oligoelementos	Cobre e Selénio
	Categoria dos Aditivos Zootécnicos	Grupo funcional dos outros aditivos zootécnicos	Todos os aditivos do grupo

FABRICO OU COLOCAÇÃO NO MERCADO DE ALIMENTOS COMPOSTOS CONTENDO ADITIVOS	Categoria dos Aditivos Zootécnicos	Grupo funcional dos outros aditivos zootécnicos	Todos os aditivos do grupo
	Categoria dos Coccidiostáticos e Histomonostáticos	Todos os aditivos desta categoria	
<p>Estão ainda sujeitos a aprovação, todos os estabelecimentos que exerçam uma ou mais das seguintes actividades destinadas a colocar no mercado produtos para utilização em alimentos para animais:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Transformação de óleo vegetal bruto, à excepção do abrangido pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CE) nº852/2004; b) Fabrico oleoquímico de ácidos gordos; c) Fabrico de biodiesel; d) Mistura de gorduras. 			

Os estabelecimentos sujeitos a aprovação não podem iniciar a sua actividade sem uma visita ao local efectuada pela DGV que comprove o cumprimento dos requisitos legalmente aplicáveis, tal como previsto ao abrigo do artº 13º do Reg.(CE) N.º 183/2005

REGISTO

Todas os restantes operadores que se dediquem a actividades que não as consideradas para aprovação, carecem exclusivamente de registo ao abrigo do artº 9º do Reg.(CE) N.º 183/2005.